



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 - Nº 1246 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

ATENÇÃO!

O Lago União
estará **fechado**
durante o **fim de ano**, de
24/12/2020 a 02/01/2021

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.262 de 03 de novembro de 2020**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17 de dezembro de 2019.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	16	17 452 3000 2052	33903000	200.000,00
30.01.00	03	17 452 3000 2052	31903900	200.000,00
TOTAL.....				400.000,00

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2020.

Decreto nº 6.268 de 16 de novembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 97.547,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 97.547,00 (noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de novembro de 2020.

Decreto nº 6.275 de 24 de novembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.172,87 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.172,87 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de novembro de 2020.

Decreto nº 6.276 de 24 de novembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.280,78 (quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP


EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1370,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
 7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
 SECRETÁRIA DA JSM/045

inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 504.280,78 (quinhentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de novembro de 2020.

Decreto nº 6.277 de 26 de novembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 104.602,82 (cento e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) e do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3168/2019 por Anulação no valor de R\$ 61.302,82 (sessenta e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de novembro de 2020.

Decreto nº 6.278 de 26 de novembro de 2020

Alteram os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23.12.2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações; e,

Considerando – o disposto no Decreto nº 6.267, de 13.11.2020 (Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis - UFIRCO, para o exercício de 2020).

Decreta

Art. 1º - Os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23.12.2003, com posteriores alterações), terão seus valores atualizados, passando a vigorar na forma do “Anexo” deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de novembro de 2020.

CNAE	DESCRIÇÃO	01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
		EI / LTDA		Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
		R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis por indústria→ por sorveteria→	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
		R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexostrose) e de beterraba	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20

1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EPP	OUTROS (LTDA, S/A)	
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
	→para fabricação	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
	→para unidades de esterilização	R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3250-7/07	Para Unidades de Esterilização	R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
3292-2/02	Para Unidades de Esterilização	R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40

06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	

09 – INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20	
13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amido e Féculas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associadas	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente * Comércio Atacadista que Armazena * Empresa Importadora que controla local de Armazenamento	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
		R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
		R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	

	* Depósito Fechado	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
	* Empresa Importadora que Contarata Local de Armazenamento	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
	* Depósito Fechado	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano --com fracionamento --sem fracionamento	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08	
		R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40	
20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS					
CNAE	DESCRIÇÃO	Análise do Contrato Social			Pendente de
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI	EPP	

CNAE	DESCRIÇÃO	ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4722-9/02	Peixaria	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
4729-6/02	Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
5611-2/01	Restaurante e similares	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas p/ drogarias -> p/ posto de medicamento e ervanaria ->	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
		R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	R\$ 411,30	R\$ 548,40	R\$ 822,60
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Ervanaria Farmácia de Manipulação - Homeopática	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 575,82
		R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 658,08
		R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
29 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A

4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão warrants	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
22 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
25 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	EI / LTDA Análise do Contrato Social Pendente de		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências Até 50 leitos -> De 51 a 250 leitos -> Mais de 250 leitos -> Dispensários de medicamentos -> Farmácias Populares ->	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
		R\$ 571,25	R\$ 763,19	R\$ 1.142,50
		R\$ 822,60	R\$ 1.096,80	R\$ 1.645,20
		R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
		R\$ 411,30	R\$ 548,40	R\$ 822,60
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências Dispensários de medicamentos ->	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
		R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
8621-6/01	UTI móvel	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 82,26	R\$ 109,68	R\$ 164,52
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08

	de procedimentos cirúrgicos			
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Renovação)			
	Consultório odontológico→ Demais estabelecimentos odontológicos→	R\$ 123,39 R\$ 287,91	R\$ 164,52 R\$ 383,88	R\$ 246,78 R\$ 571,25
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 411,30	R\$ 548,40	R\$ 822,60
8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 274,20	R\$ 365,60	R\$ 548,40
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			
	P/ os serviços e institutos de hemoterapia→	R\$ 411,30	R\$ 548,40	R\$ 822,60
	P/ agências transfusionais→	R\$ 178,23	R\$ 237,64	R\$ 356,46
	P/ postos de coleta→	R\$ 41,13	R\$ 54,84	R\$ 164,52
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 109,68	R\$ 146,24	R\$ 438,72
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	R\$ 329,04	R\$ 438,72	R\$ 658,08
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8650-0/03	Atividades de psicologia e Psicanálise	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
	Clínicas de fisioterapia →	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
	Consultório de fisioterapia → Centro ou Núcleo de Reabilitação →	R\$ 123,39 R\$ 287,91	R\$ 164,52 R\$ 383,88	R\$ 246,78 R\$ 575,82
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
	Clínica de terapia ocupacional→ Consultório de terapia ocupacional→	R\$ 287,91 R\$ 123,39	R\$ 383,88 R\$ 164,52	R\$ 575,82 R\$ 246,78
8650-0/06	Atividades de Fonoaudiologia	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	R\$ 123,39	R\$ 164,52	R\$ 246,78
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	R\$ 109,68	R\$ 146,24	R\$ 438,72
8690-9/03	Atividades de Acupuntura	R\$ 109,68	R\$ 146,24	R\$ 438,72
8690-9/04	Atividades de Podologia	R\$ 109,68	R\$ 146,24	R\$ 438,72
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	R\$ 82,26	R\$ 109,68	R\$ 164,52
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82

8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imundeprimidos e convalescentes	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
8712-3/00	Atividade de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Pacientes no Domicílio	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
3600-6/01	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
	Para Operação de Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
	Para Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3600-6/02	Distribuição de Água por Caminhões	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3839-4/01	Usina de compostagem	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
5590-6/02	Camping	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
8511-2/00	Educação infantil - creches	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82

9603-3/03	Serviços de Sepultamento	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9603-3/04	Serviços Funerários	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9603-3/05	Serviços de somato conservação	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
4729-6/01	Tabacaria	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	EI / LTDA Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA /	EIRELI EPP	OUTROS S/A
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
7120-1/00	Testes e Análises Técnicas	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8720-4/99	Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde á Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, Não Especificadas Anteriormente	R\$ 164,52	R\$ 219,36	R\$ 329,04
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9601-7/03	Toalheiros	R\$ 287,91	R\$ 383,88	R\$ 575,82
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure, Pedicuri e Barbearia	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9602-5/02	Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9609-2/05	Atividades de saunas e Banho	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação de percing	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	R\$ 95,97	R\$ 127,96	R\$ 383,88

Cadastramento dos Estabelecimentos que Utilizam Produtos de Controle Especial, Conforme Estabelecido no Artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99	****	R\$ 82,26
VISTORIA EM VEÍCULOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM OU SEM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	POR VEÍCULO	R\$ 68,55
(LTA) LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO	* Até 100 (CEM) M2	R\$ 164,52
	*De 101 (Cento e Um) a 500 (Quinhentos) M2	R\$ 329,04
	* ACIMA de 500 (Quinhentos) M2	R\$ 493,56

* A segunda via da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Álvara) corresponde a 20% do valor fixado

OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:	
-EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 319,90
-EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 488,99

Cordeirópolis, 26 de novembro de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 6.279 de 27 de novembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.201.480,00 (hum milhão, duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de 1.201.480,00 (hum milhão, duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

* DEMAIS ATIVIDADES *		
Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	R\$ 59,41
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 73,12
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 91,40
Termos de Responsabilidade Técnica	****	R\$ 82,26
Vistos em Notas Fiscais de Produtos Sujeitos ao Controle Especial	A) Até 5 (cinco) notas	R\$ 36,56
	B) Por nota que crescer	R\$ 0,46

Decreto nº 6.280 de 1º de dezembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.281 de 1º de dezembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso III, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.282 de 1º de dezembro de 2020

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17 de dezembro de 2019.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, um credito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	02	17 452 3000 2051	31901100	110.000,00
30.01.00	05	17 452 3000 2052	31901100	95.000,00
30.01.00	24	17 452 3000 2052	31909100	25.000,00
TOTAL.....				230.000,00

Art. 2º – A cobertura do credito adicional suplementar ora aberto será feita com redução da seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
01.01.00	470	10 302 111 2001	44905100	230.000,00
TOTAL.....				230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.284 de 1º de dezembro de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.911,78 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 45.401,78 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos) e do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019 por Anulação no valor de R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Decreto nº 6.285 de 1º de dezembro de 2020

Dispõe sobre a substituição de representantes da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto na Solicitação da Sra. Nadir de Castro Figueira - Presidente do FUNDEB.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 1º de dezembro de 2020, nomeada Mariani Aparecida Bertanha - Titular e Angelica Ferreira da Silva - suplente, como representantes do Poder Executivo Municipal, na Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição a Joaquim Dutra Furtado Filho - Titular e Leonel de Arruda Machado Luz - Suplente (Vide Decreto nº 5.847/2019).

Art. 2º - Fica a contar de 1º de dezembro de 2020, nomeada Erika Ramos da Silva Borro - titular e Ademir Borges Guimarães – suplente, como representantes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis SP, na Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição a Ana Maria Arsênio - Titular e Silvana de Almeida - Suplente (Vide Decreto nº 5.847/2019).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.



Portaria nº 11.705 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Diretor de Parques e Jardins - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação do Sr. José Carlos Sabino de Oliveira, portador do R.G nº 33.124.269-2, para ocupar o cargo de Diretor de Parques e Jardins - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.706 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação da Sra. Marta Aleixo dos Santos Lino, portadora do R.G nº 28.364.803-0, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.707 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação do Sr. Ademilson Aparecido Alexandre Macedo, portador do R.G nº 14.028.496-

5, para ocupar o cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.708 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação do Sr. Jean Henrique Pedro, portador do R.G nº 46.386.627-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.709 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Governo e Segurança Pública, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação do Sr. Walley Rodrigues Carvalho, portador do R.G nº MG 18.293.599, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.710 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, Secretaria de Educação, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a exoneração da servidora Sra. Maria do Socorro de Saldanha dos Santos Lino, portadora do R.G nº 41.359.872-X, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.711 de 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 17.11.2020, a alteração da situação funcional do servidor João Alberto dos Santos, lotado no cargo de Diretor de Trânsito - Secretaria de Governo e Segurança Pública, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei no cargo de Diretor de Cultura - Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.11.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.531, de 1º.04.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.712 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Diretor de Trânsito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Governo e Segurança Pública do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.11.2020, a nomeação do Sr. Carlos Aparecido Barbosa, portador do R.G nº 5.699.591-X, para ocupar o cargo de Diretor de Trânsito - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de

novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.713 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação do Diretor de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.11.2020, a nomeação do Sr. Gumerindo Ferraz da Silva Filho, portador do R.G nº 13.760.920-6, para ocupar o cargo de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.714 de 27 de novembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 24.11.2020, a nomeação da Sra. Josefa Aparecida Ro-

drigues de Oliveira, portadora do R.G nº 7.876.402-3, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 24.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de novembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de novembro de 2020.

Portaria nº 11.715 de 1º de dezembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, Secretaria de Justiça e Cidadania, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a exoneração da servidora Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, portadora do R.G nº 58.739.539-4, lotada no cargo de Diretora de Habitação – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Justiça e Cidadania (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.670, de 03.09.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.716 de 1º de dezembro de 2019

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a nomeação da Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, portadora do R.G nº 58.739.539-4, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Ref. B - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.717 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação da servidora Amanda Fernandes Lucke, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Ensino Profissionalizante e Superior – FG. 2, na Secretaria de Educação da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.718 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação do servidor Alceu da Silva Guimarães, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde – FG. 3, na Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.719 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação do servidor Cássio Boteon Martins, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Serviços Públicos – FG. 6, na Secretaria de Serviços Públicos da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.720 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação do servidor Wilson José Diório, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Unidade Esportiva – FG. 3, na Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho do servidor designado conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.721 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação da servidora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Farmacêutica – FG. 2, na Secretaria de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.722 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação do servidor Paulo Cicero da Cruz, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Lazer – FG. 2, na Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.723 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação do servidor Valmir Sanches, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Programas Urbanísticos – FG. 3, na Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.724 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a designação da servidora Sandra Aparecida Avi, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Implantação e Desenvolvimento de Programas Sociais – FG. 3, na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.725 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a

16.11.2020, a designação da servidora Jacqueline Andreza da Costa Damião, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Acompanhamento Social – FG. 3, na Secretaria de Justiça e Cidadania da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.726 de 02 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor lotado no cargo de Diretor de Cultura e designação para ocupar a Função Gratificada de Coordenador Administrativo - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.11.2020, a exoneração do servidor Sr. Renan de Lima, lotado no cargo de Diretor de Cultura - Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 17.11.2020, a designação do Sr. Renan de Lima, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo – FG.2 – Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade (Lei Complementar 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 17.11.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.681, de 05.10.2020 e a Portaria 11.683, de 08.10.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.727 de 03 de dezembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a inclusão de membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso Informação Pública conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 16.11.2020, a “inclusão” dos nomes dos (as) servidores (as): Alceu da Silva Guimarães; Cleidiane Rosa de Andrade Maria Aparecida Scavone Sereia; Wilson José Diorio; e, Maria Gilda Alexandre, como membros do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública (Vide Portaria nº 11.680, de 02.10.2020).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 16.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de dezembro de 2020.

Portaria nº 11.728 de 03 de dezembro de 2020

Convalida com efeito retroativo, a exclusão de membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso Informação Pública conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto na Portaria nº 11.702, de 27.11.2020 (Cessa a atividade funcional de servidor, por motivo de falecimento, conforme específica).

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 27.11.2020, a “exclusão” do nome do servidor Elizio Donizeti Stanise, membro do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública (Vide Portaria nº 11.680, de 02.10.2020).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.11.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de dezembro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de dezembro de 2020.



ATOS DO SAAE**PORTARIA-576/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Revoga a Portaria nº.559 de 31 de janeiro de 2020, conforme especifica.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

Artigo 1º- Fica revogada a contar de 01 de dezembro de 2020, a Portaria nº.559 de 31 de janeiro de 2020, (que dispõe da nomeação de Função Gratificada Fg-3).

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 30 de novembro de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Publicado na Paço da Autarquia, em 30 de novembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Portaria nº 46, de 16 de dezembro de 2020**

Exonera a pedido ocupante do emprego de Diretor Jurídico.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Roberto Benetti Filho, RG nº 32.240.210-4-SSP-SP, do emprego de Diretor Jurídico, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 47, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido ocupante do emprego de Diretor Geral

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva, RG nº 26.874.796-9-SSP-SP, para o emprego de Diretora Geral, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 48, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido ocupante do emprego de Chefe de Gabinete

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Mariléia Cristina Tavoloni Rocha, RG nº 18.130.037-0-SSP-SP, para o emprego de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 49, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido ocupante do emprego de Assessora de Imprensa.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Rosângela Salete Ruas de Mello, RG nº 23.662.228-6-SSP-SP, para o emprego de Assessora de Imprensa, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 50, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido ocupante do emprego de Coordenador de Comunicação.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Vinícios Felizatti Franzoni, RG nº 27.620.484-0-SSP-SP, do emprego de Coordenador de Comunicação, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 51, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Pedro Vinicius de Oliveira Penas, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Pedro Vinicius de Oliveira Penas, RG nº 53.549.206-6 -SSP-SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 52, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Barbara Ariane Emmerick Rocha, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Barbara Ariane Emmerick Rocha, RG nº 48.120.419 -SSP-SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 53, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Katia Cilene Corrêa Leite Santos, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Katia Cilene Corrêa Leite Santos, RG nº 22.760.602-4 - SSP/SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 54, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Rafael Marin da Silva, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Rafael Marin da Silva, RG nº 46.386.071-8 - SSP/SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 55, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Renato José de Souza, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Renato José de Souza, RG nº 41.662.528-9, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

Portaria nº 56, de 16 de dezembro de 2020

Exonera a pedido Josias Freitas de Jesus Rosado, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Josias Freitas de Jesus Rosado, RG nº 44.843.197-X, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Paulo Cesar Morais de Oliveira
1º SecretárioVer. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**Portaria nº 57, de 16 de dezembro de 2020**

Exonera a pedido Deize Cristina Bettin Carron, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.**Art. 1º.** Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Deize Cristina Bettin Carron, RG nº 29.618.824-4-SSP-SP do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
PresidenteVer. Paulo Cesar Morais de Oliveira
1º SecretárioVer. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**Portaria nº 58, de 16 de dezembro de 2020**

Exonera a pedido Maria Antonia de Oliveira Guimarães, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.**Art. 1º.** Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Maria Antonia de Oliveira Guimarães, RG nº 34.226.402-SSP-SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
PresidenteVer. Paulo Cesar Morais de Oliveira
1º SecretárioVer. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**Portaria nº 59, de 16 de dezembro de 2020**

Exonera a pedido Mayara Rampo, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno.**Art. 1º.** Exonerar a pedido, em 30 de dezembro de 2020, Mayara Rampo, R.G. nº 47.742.307-3-SP, do cargo de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme a Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com alterações posteriores.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2020.

Verª. Cássia de Moraes
PresidenteVer. Paulo Cesar Morais de Oliveira
1º SecretárioVer. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral**EXERCÍCIO DE
APRESENTAÇÃO DA RESERVA****Reservista, você que deixou o serviço ativo nos últimos 5 anos, apresente-se na OM mais próxima!****1ª A 4ª APRESENTAÇÃO****PRESENCIAL:**

9 A 16 DE DEZEMBRO

OU PELA INTERNET (*):**www.exarnet.eb.mil.br**DE 1º DE DEZEMBRO DO ANO ATUAL
A 31 DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO**5ª E ÚLTIMA APRESENTAÇÃO****OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL NA ORGANIZAÇÃO MILITAR****(*) A apresentação pela internet poderá ser realizada durante o ano todo. Porém se realizada após o prazo previsto incorrerá em multa conforme previsto na Lei do Serviço Militar e em seu Decreto.****www.exarnet.eb.mil.br**